LEI Nº 1.565/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURA & VIDA - ASCULVIDA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURA & VIDA - ACULVIDA entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e ambiental, com sede na Comunidade do Distrito de São Sebastião (Fazenda Lajes), Município de João Pinheiro, fundada em 20 (vinte) de março de 2010, devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob P. Jurícido A – 1 nº 2.316 Fls. 193 e Averbado no livro A-1/Pessoas Jurídicas, FLs. 041 sob o nº 641 de ordem, em 20 de Abril de 2010, que tem como finalidades aquelas mencionadas no Art. 2º do seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 11 de abril de 2011.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal